

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 033/2023
HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL

O Diretor-geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU de 27.02.2020, torna público o **Edital *Campus Restinga* nº 033/2023 –de Habilitação de Associações e Cooperativas de catadores de material reciclável**, nos termos do Programa Coleta Seletiva Cidadã, instituído pelo Decreto n. 10.936 de 12/01/2022, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar Associações e/ou Cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar a Coleta Seletiva Cidadã dos resíduos produzidos pelo Campus Restinga do IFRS, mediante assinatura de Termo de Compromisso próprio, nos termos do Decreto n. 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

2 . DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Estarão aptas a coletar os resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta e indireta, as associações e as cooperativas de catadores de materiais recicláveis que:

I - sejam formalmente constituídas por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

II - possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados;

III - apresentem o sistema de rateio entre os associados e os cooperados; e

IV - estejam regularmente cadastradas e habilitadas no Sinir.

2.2 As associações e as cooperativas de catadores de materiais recicláveis deverão realizar a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos não reaproveitados para reutilização ou reciclagem.

2.2.1 A inobservância ao disposto no caput poderá acarretar na revogação da habilitação da associação e da cooperativa no Sinir e na impossibilidade de participação no Programa Coleta Seletiva Cidadã, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação.

2.3 Os atos formais realizados em nome das Associações e/ou Cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de habilitação e a responder pelos atos e efeitos previstos neste edital.

2.4 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. documento oficial de identidade original e cópia do representante legal;

b. procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida e original ou cópia autenticada do ato constitutivo, contrato ou estatuto social;

c. comprovante de residência atualizado do representante legal.

2.5 O representante da Associação/Cooperativa deverá entregar seus documentos de credenciamento juntamente com os documentos de habilitação, na data prevista no cronograma deste edital.

2.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Associação/Cooperativa.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos de habilitação e credenciamento constantes do item 2 deverão ser entregues no Gabinete do Campus Restinga, sala 115, localizada na Rua Alberto Hoffmann, 285, bairro Restinga, Porto Alegre/RS, ou encaminhados para o e-mail gabinete@restinga.ifrs.edu.br, no prazo previsto no cronograma deste edital.

3.1.1 Da ocasião da habilitação deverão ser apresentados os originais para conferência.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Os documentos de habilitação apresentados pelas Associações e/ou Cooperativas serão analisados e julgados pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Campus Restinga, que emitirá parecer conclusivo.

4.2 A habilitação ocorrerá da seguinte forma:

- a. Caso ocorra habilitação de até quatro Associações e/ou Cooperativas, será realizado sorteio entre as habilitadas, de modo a definir, a ordem do período de coleta entre elas;
- b. Se houver mais de quatro habilitadas, o sorteio definirá, além da ordem, as 04 (quatro) selecionadas para firmar o Termo de Compromisso. ípar dos futuros processos de habilitação;
- c. Havendo somente duas associações habilitadas, as mesmas poderão acordar entre si quanto à Associação/Cooperativa que iniciará a coleta.

4.3 Será concedido o prazo para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação, conforme previsto em cronograma.

5. DA COLETA

5.1 Cada uma das Associações e/ou Cooperativas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, obedecida a ordem do sorteio, quando cabível.

5.1.1 Caso ocorra habilitação de apenas uma Associação ou Cooperativa, o prazo estipulado no item 5.1 poderá ser prorrogado, a critério das partes.

5.2 A coleta deverá ser realizada em datas e horários previamente estipulados em comum acordo entre a Associação ou Cooperativa e o Campus Restinga, atendendo às necessidades e possibilidades

de ambos.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital	22/09/2023	Site do Campus Restinga
Entrega de documentação	11/10/2023	Sala 115 do Campus Restinga ou e-mail gabinete@restinga.ifrs.edu.br
Habilitação preliminar	16/10/2023	Site do Campus Restinga
Período para recursos	17/10/2023	Sala 115 do Campus Restinga ou e-mail gabinete@restinga.ifrs.edu.br
Sorteio	18/10/2023.	Sala 115 do Campus Restinga
Habilitação Final	18/10/2023	Site do Campus Restinga
Assinatura do termo de compromisso e cronograma de coleta	31/10/2023.	Sala 115 do Campus Restinga

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A presente habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de celebração do Termo de Compromisso, podendo o Campus Restinga revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. O Campus Restinga poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

7.2 A participação das Associações e Cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos e anexos deste edital.

7.3 A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre o Campus Restinga e as Cooperativa e/ou Associações habilitadas.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2023.

Diretor-geral do Campus Restinga do IFRS
Portaria nº 157/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

ANEXO I
DECLARAÇÃO
(Condições para Habilitação)

..... (nome da
Associação/ Cooperativa), inscrita no CNPJ sob o número,
com sede no endereço,
na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado por
....., portador(a) do RG. n.,

DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pelo Campus Restinga do IFRS, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados, de acordo com os requisitos previstos no item 2 nos incisos I, II, III e IV do parágrafo único do Decreto nº 10.936/2022, e conforme Edital Campus Restinga n./2023.

.....
Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG.:



Emitido em 22/09/2023

EDITAL Nº 033/2023/2023 - GAB-RST (11.01.09.07)
(Nº do Documento: 33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 19:41)

RUDINEI MULLER

DIRETOR

IFRS / CR-RST (11.01.09)

Matrícula: ###992#8

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
33, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/09/2023** e o código de verificação: **9cfabbd167**